



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.120 DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rute Casteluchi.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **RUTE CASTELUCHI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.71.178-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **8.120.019-**, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde - IV-FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 7.594,77 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), referente à competência Fevereiro/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal